



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO PROAD N° 6/2023

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Considerando a Instrução Normativa 92/22 do TCE, que determina que a UEPG adote como rotina de trabalho a emissão, por meio de fiscal do contrato/convênio, de relatório de acompanhamento parcial, ao final de cada exercício financeiro, e de encerramento, ao término da vigência dos convênios firmados entre a universidade e Fundação de Apoio.

**1º.** Nos convênios firmados entre a universidade e Fundação de Apoio, caberá ao docente responsável pelo projeto/convênio indicar o respectivo fiscal, sem o qual o projeto/convênio não será aprovado pela UEPG.

**2º.** Caberá ao fiscal assinar Termo de Ciência e Responsabilidade conforme anexo a esta OS (1356080).

**3º.** Conforme disposto na legislação pertinente (Artigos 11 e 12 do Decreto Estadual 10.086, de 17 de dezembro de 2022):

**§ 1º.** O fiscal de contrato deve ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

**§ 2º.** A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

**§ 3º.** É dever do fiscal anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**4º.** Em até 15 (quinze) dias antes do final de cada exercício e/ou final da vigência do convenio/projeto a DIPROC convocará o fiscal para apresentação do respectivo relatório, conforme modelo em anexo a esta OS (1356085)

**5º.** Caberá ao Controle Interno apreciar e dar parecer técnico nos respectivos relatórios.

**6º.** O trâmite constante nesta OS será formalizado em Ficha de tramitação própria e os documentos aqui referidos também podem ser encontrados no link [Procedimentos e Orientações – Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos \(uepg.br\)](#)

P.R.A

Emerson Martins

Hilgemberg

**PRÓ-REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins Hilgemberg, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 16/03/2023, às 10:05, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1350608** e o código CRC **4B3AFB4E**.

---